



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.222 DE 03 DE JULHO DE 2002

Aut. Nº	118/2002
P.L. Nº	0104/2002
Publ.:	19/07/2002

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA BERNARDINO BONAVIDA o trecho da Rodovia Paulo de Tarso Souza Martins, a partir de seu entroncamento com a Rua Uirapuru do Jardim Avaí até a rotatória do Jardim Regente, e as Ruas 07, 08 e 20 do Jardim Regente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

A